

## EDITAL Nº 029/2024

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DE NEURODIVERGENTES COM APLICAÇÃO ABA E DENVER E MBA EM GESTÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO BIOPARK EDUCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Av. Max Plank, 3797, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, adiante denominada **BIOPARK EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna público o Edital de Cessão de Bolsa de Estudos para Pós-Graduação em Prática de Aprendizagem e Desenvolvimento de Neurodivergentes com Aplicação ABA e Denver e o MBA em Gestão de Instituição de Ensino, ofertado pela Instituição, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O BIOPARK EDUCAÇÃO, com vistas a incentivar o aperfeiçoamento educacional, institui o “**Bolsa Formação Docente 2024**”, que disponibilizará até 20 (vinte) bolsas de estudos para os professores das Escolas Municipais de Toledo/PR e Estaduais integrantes ao Núcleo Regional de Educação sede Toledo/PR obedecidos os termos e condições estabelecidos a seguir.

1.2. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

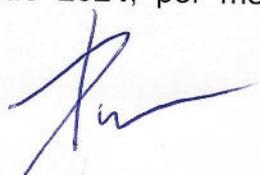
- 10 (dez) bolsas de 100% de desconto na mensalidade para a Pós-Graduação em Prática de Aprendizagem e Desenvolvimento de Neurodivergentes com Aplicação ABA e Denver;
- 10 (dez) bolsas de 100% de desconto na mensalidade para o MBA em Gestão de Instituição de Ensino.

**Parágrafo Único.** Os demais custos e despesas, como por exemplo: materiais, documentação, alimentação, deslocamentos etc., serão de responsabilidade exclusiva do bolsista.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para o processo de seleção de cessão de bolsas de estudos dos candidatos serão realizadas até **30 de setembro de 2024**, por meio do Portal do



Candidato: <https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>.

2.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato autoriza o BIOPARK EDUCAÇÃO a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicação sobre o processo seletivo, lembretes de datas, pagamento de matrícula, realização de captação para cursos ofertados pela instituição, promoções e envio de material de marketing relacionadas ao BIOPARK EDUCAÇÃO, bem como o tratamento de seus dados pessoais dentro do processo escolar, incluindo consultas aos órgãos de proteção ao crédito.

2.4. É responsabilidade do candidato a verificação regular das informações sobre o processo de seleção de bolsistas disponibilizadas no Portal do Candidato: <https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>.

2.5. Somente poderão concorrer às bolsas de estudos ofertadas neste Edital e efetivar a matrícula os professores das **Escolas Municipais de Toledo/PR e Estaduais** integrantes ao Núcleo Regional de Educação, sede Toledo/PR.

2.6. O BIOPARK EDUCAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do candidato a verificação do *status* de sua inscrição no Portal do Candidato.

2.7. Os prazos de inscrição e quaisquer dados deste edital poderão ser alterados a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo e do BIOPARK EDUCAÇÃO.

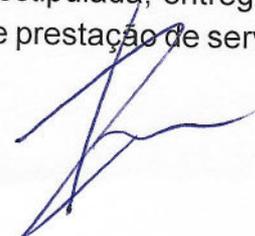
2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações apresentadas no formulário de inscrição, assumindo ainda as consequências de eventuais erros e omissões no seu preenchimento.

## 2.9. Preenchimento das Inscrições

2.9.1. O candidato, ao realizar a inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de Curso de graduação;
- d) Carta de intenção (disponível no edital);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de trabalho na escola municipal ou estadual.

**Parágrafo único.** Sendo aprovado, realizar a matrícula na data estipulada, entregando todos os documentos solicitados e assinar o respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.



2.10. O BIOPARK EDUCAÇÃO se reserva ao direito de:

- a) Não realizar as matrículas dos aprovados se acaso o número máximo de vagas disponíveis for atingido.
- b) Tornar público edital de bolsas de estudos remanescentes, caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas por meio deste edital.
- c) Alterar o calendário, turnos, vagas, horários e grade, por seu exclusivo critério, respeitadas, todavia, as exigências legais.

## 2.11. DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato portador de necessidades especiais, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde necessitar de condições especiais para a participação nas aulas deverá, obrigatoriamente, apresentar - pessoalmente ou por meio de procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida - laudo médico atualizado no qual sejam informados a espécie e grau ou nível da deficiência com indicação da Classificação Internacional de Doença (CID); ou, se preferir, enviar ao seguinte endereço: Av. Max Plank, 3797, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo de seleção de bolsistas encerrarão no **dia 30 de setembro de 2024**.

3.2. A comprovação da documentação requerida deverá ser apresentada até o **dia 30 de setembro de 2024**, por meio do Portal do Candidato: (<https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/login/>). Não serão aceitos documentos fora do prazo ou por qualquer meio que não seja pelo Portal do Candidato.

## 4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados do processo de seleção para os alunos que almejam a bolsa de estudos serão divulgados no período de **01 a 10 de outubro de 2024**, no Portal do Candidato (<https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/loginc/>) e/ou nos canais de comunicação oficiais da Instituição.

4.2. A publicação dos resultados não implicará a efetivação automática da matrícula, sendo responsabilidade de cada candidato atender aos requisitos e prazos dispostos neste Edital.



## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O candidato deverá realizar a matrícula entre os dias **11 e 15 de outubro 2024**.

5.2. O candidato deverá realizar *upload* da documentação a seguir relacionada no Portal do Candidato (<https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>) ou enviar por meio dos canais oficiais de atendimento da Instituição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de graduação;
- d) Carta de intenção (disponível no Edital);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de trabalho na escola municipal ou estadual.

5.3. A confirmação da matrícula está sujeita à validação dos documentos solicitados neste edital. Caso a documentação apresentada descumpra alguns dos critérios descritos no referido item, a bolsa de estudos será cancelada, devendo o aluno arcar com as despesas de mensalidade.

## 6. DAS EXCLUSÕES

6.1. O aluno perderá a bolsa de estudos nas seguintes situações:

- a) Caso atinja mais de 2 (duas) faltas não justificadas no mês (equivalente a módulo letivo de 12 horas/aula);
- b) Caso não compareça em quaisquer das agendas e compromissos como: estágios e atividade complementares, sem a devida justificativa comprovada;
- c) Infrinja as regras do regimento interno da instituição de ensino.

6.2. São consideradas faltas justificadas:

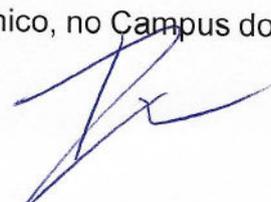
- a) Atestados médicos protocolados com até 02 dias após a emissão;
- b) Convocação em júízo;
- c) Atestado de óbito, em 1º grau de parentesco.

6.3. O aluno que perder a bolsa de estudos passará a pagar integralmente as mensalidades a partir do mês subsequente à perda do benefício.

6.4. O aluno que perder a bolsa de estudos não será obrigado a indenizar os valores referentes ao benefício concedido até a data da perda ou exclusão.

## 7. DAS AULAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. As aulas serão ministradas conforme calendário acadêmico, no Campus do Biopark



Educação, situado na Avenida Max Planck, 3797, CEP 85919-899, Toledo, Paraná. Em casos de alterações no calendário letivo, os alunos serão avisados com antecedência.

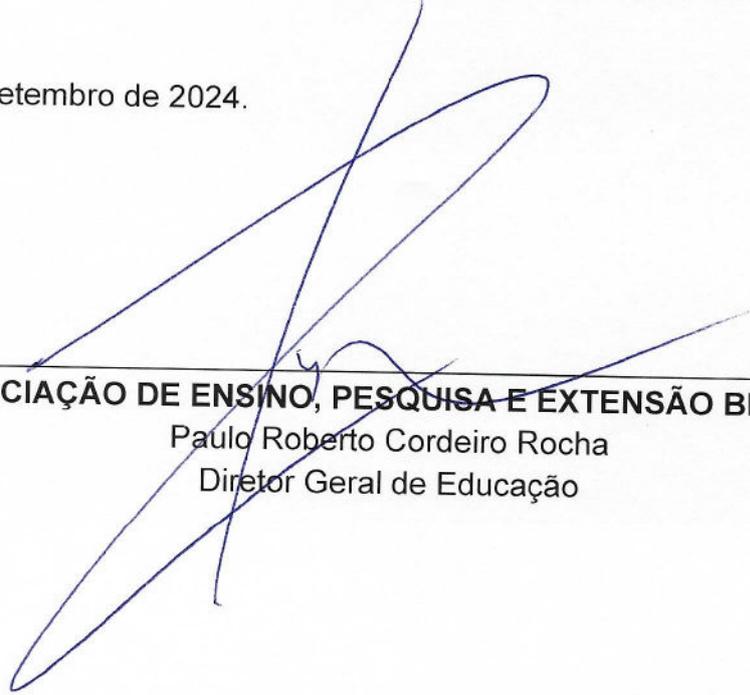
## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. Caso, após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, podendo o aluno responder cível ou criminalmente por seus atos.

8.2. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato em razão do presente edital, serão tratados em observância aos princípios da LGPD, declarando o candidato estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para: [comercial@bpkedu.com.br](mailto:comercial@bpkedu.com.br).

8.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Toledo/PR, 11 de setembro de 2024.



---

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**  
Paulo Roberto Cordeiro Rocha  
Diretor Geral de Educação